

**Exmo. Senhor Secretário-Geral do
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

NESTLÉ PORTUGAL, S.A., com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras 500201307, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, desejando levar a efeito a partir de 1 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, um concurso publicitário com a atribuição de 35.457 prémios, que denominou de “**NESCAFÉ® Dolce Gusto® - A Arte de Ganhar 3.0**” requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1ª

ÂMBITO DO CONCURSO

O concurso destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (exceto para empregados da Promotora ou das suas afiliadas ou subsidiárias, a membros das famílias de todos os supra referidos funcionários, agentes e a qualquer outra pessoa que tenha lidado com a promoção e membros das suas famílias), com cartão do cidadão/BI português ou número de identificação fiscal válido e que adquiram embalagens de NESCAFÉ® Dolce Gusto® com códigos alfanuméricos únicos impressos no interior das embalagens.

Todas as embalagens de NESCAFÉ® Dolce Gusto® contêm no seu interior um código alfanumérico único composto por 12 dígitos, exceto formatos promocionais (embalagens Seleção de Expressos, lata edição limitada ou outros formatos promocionais).

2ª

IDENTIFICAÇÃO DA PROMOTORA

A Nestlé Portugal S.A. contratou a empresa ARC Lda. (doravante designada por Promotora), com sede na Rua Gonçalves Zarco, nº 14, 1449-013 Lisboa, para a gestão deste concurso que contempla a receção e validação das participações via website da promoção.

3ª

OBJETIVO DO CONCURSO

O concurso tem como objetivo:

- a) Promover e aumentar as vendas das embalagens de Cápsulas NESCAFÉ®
Dolce Gusto®;
- b) Diariamente atribuir de forma aleatória através de um programa informático, 96 prémios (de entre os prémios mencionados na cláusula 8ª excluindo o prémio diário de “1 Ano de Cápsulas Grátis” e o prémio semanal “1 (um) Cartão de oferta carregado com um crédito de 1.000€”;
 - I. Os prémios serão atribuídos através da definição prévia de intervalos de tempo vencedores
 - II. Os prémios não atribuídos num determinado intervalo de tempo passarão automaticamente, para os intervalos seguintes.
- c) Atribuir diariamente de forma aleatória através do mesmo programa informático, (de 1 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017) o prémio “1 Ano de Cápsulas Grátis”;
 - I. Todos os Códigos válidos introduzidos pelos participantes no site da promoção, em cada dia, estão automaticamente habilitados a este prémio.
- d) Atribuir semanalmente de forma aleatória através do mesmo programa informático, (de 1 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017) o prémio “1 (um) Cartão de oferta carregado com um crédito de 1.000€”;
 - I. Todos os Códigos válidos introduzidos pelos participantes no site da promoção, em cada semana, estão automaticamente habilitados a este prémio.

4ª

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O concurso decorrerá das 00:00:01 horas do dia 1 de janeiro de 2017 às 23:59:59 horas do dia 31 de dezembro de 2017 no site www.dolce-gusto.pt/artedeganhart.

5ª

MODO DE PARTICIPAÇÃO

Para participar os consumidores devem:

- a) Adquirir uma embalagem de cápsulas de NESCAFÉ® Dolce Gusto® de qualquer variedade disponível, em diversos estabelecimentos comerciais espalhados por todo o território nacional tais como, hipermercados, supermercados, minimercados, mercearias, lojas de conveniência, lojas M24, loja online da NESCAFÉ® Dolce Gusto®, ou outros estabelecimentos comerciais de venda ao público que comercializem embalagens de NESCAFÉ® Dolce Gusto® aceites para este concurso.
- b) Aceder ao site da promoção site www.dolce-gusto.pt/artedeganhart e clicar em “PARTICIPE”;
- c) Fazer o seu login no site (quem não tiver login terá de fazer o seu registo na plataforma);
- d) Escrever no FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, o seu Nome, e-mail e número de Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou número de identificação fiscal;
- e) Inserir, no local criado para o efeito, o código alfanumérico único composto por 12 dígitos que se encontra estampado no interior da embalagem;
- f) Clicar em “VALIDAR CÓDIGO”;
 - I. Os códigos estão sujeitos a verificação por parte da Promotora, no sentido de verificar se são reais ou se o mesmo código já foi introduzido antes. Erros de impressão não serão considerados como códigos autênticos.
 - II. Cada código é válido somente uma vez ficando de imediato bloqueado, pelo que o participante só poderá utilizar uma única vez cada código.
- g) Imediatamente após clicar em “VALIDAR CÓDIGO”, o participante saberá se foi ou não premiado e qual o tipo de prémio que ganhou;

- I. Todos os participantes serão automaticamente informados se foram ou não premiados e, no caso de serem premiados qual o tipo de prémio (melhor descritos na cláusula 8ª) obtido.
- h) Caso seja premiado, aparecerá ao consumidor um novo formulário que terá de completar indicando a sua morada e telefone para efeitos de publicação de resultados e de entrega de prémios;
 - I. Em caso de alguma anomalia no formulário, poderão ser contactados via e-mail.
- i) No caso de não ser premiado, o participante será reencaminhado para a homepage da promoção onde poderá, se desejar e tiver mais códigos voltar a jogar.

NOTAS IMPORTANTES:

- a) Todos os consumidores podem participar todos os dias, durante o período válido do concurso mas, apenas 3 (três) vezes por dia com códigos diferentes.
- b) Todos os consumidores podem ganhar vários prémios por dia.

6ª

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES E VENCEDORES

A identificação dos participantes e dos vencedores será feita através dos dados fornecidos no FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO.

7ª

FORMA DE APURAMENTO DOS PREMIADOS

Os prémios serão atribuídos aleatoriamente através de um programa informático, conforme indicado nas alíneas b) e c) da cláusula 3ª.

A gestão do programa é da responsabilidade da Promotora e será apresentado antes do início do concurso à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna para verificação e análise.

DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS

Os prémios a atribuir nos sorteios diários (35.540 prémios no total) são:

- 50 Máquinas NESCAFÉ® Dolce Gusto® OBLO, no valor unitário de 47,96€.
- 50 Máquinas NESCAFÉ® Dolce Gusto® MINI ME, no valor unitário de 61,62€.
- 20 Máquinas NESCAFÉ® Dolce Gusto® Drop, no valor unitário de 98,77€.
- 20 Máquinas NESCAFÉ® Dolce Gusto® Movenza, no valor unitário de 129,90€.
- 250 Porta Cápsulas Cuba, no valor unitário de 14,99€.
- 750 Kits de Descalcificação, no valor unitário de 7,99€
- 250 Conjuntos de duas Chávenas Icónicas Espresso, no valor unitário de 11,99€.
- 250 Conjuntos de duas Chávenas Icónicas Lungo, no valor unitário de 11,99€.
- 250 Conjuntos de duas Chávenas Icónicas Cappuccino, no valor unitário de 14,99€.
- 250 Canecas de viagem, no valor unitário de 14,99€.
- 32.900 Vales de 1,00€ para descontar na compra de embalagens de cápsulas NESCAFÉ® Dolce Gusto® no valor unitário de 1,00€.

Os prémios a atribuir no sorteio diário (365 prémios no total) são:

- Ano de Cápsulas Grátis (composto por 376 bebidas/384 cápsulas) no valor unitário de 105,38€.
 - Nota: A requerente reserva-se ao direito de selecionar as variedades das cápsulas NESCAFÉ® Dolce Gusto® a oferecer aos premiados.

Os prémios a atribuir no sorteio semanal (52 prémios no total) são:

- 1 (um) Cartão de oferta carregado com um crédito de 1.000€ para pagamento de compras
 - O Cartão só permite pagamentos diretos. Não é permitido efetuar transferências nem levantamentos em numerário.

As importâncias atrás indicada constituem o valor líquido de cada prémio, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto de Selo de 35% + 10% nos termos dos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela do Imposto de Selo o seguinte:

Valor líquido do total de prémios – 156.645€
Valor ilíquido do total de prémios – 284,796,40€

As importâncias devidas a título do Imposto de Selo de 35% + 10% nos termos dos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela do Imposto de Selo são da responsabilidade da Nestlé Portugal S.A..

9ª

PUBLICIDADE AO CONCURSO

A publicidade ao concurso será efetuada em materiais de Ponto de Venda, na página de Facebook: www.facebook.com/NESCAFEDolceGustoPortugal, no site da Promoção www.dolce-gusto.pt/artedegANHAR e no site da Nestlé saboreiaavida.pt, obrigando-se a promotora do concurso a expor claramente todas as condições essenciais respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de setembro.

10ª

PUBLICAÇÃO DE VENCEDORES

A Requerente obriga-se a publicar o nome, localidade e tipo de prémio ganho pelos premiados bem como, o dia em que os ganharam, no site da Promoção www.dolce-gusto.pt/artedegANHAR e no site da Nestlé saboreiaavida.pt. num prazo médio de 10 dias úteis após o término de cada semana.

11ª

ENTREGA E RECLAMAÇÃO DE PRÉMIOS

Os prémios serão enviados, pela empresa Marketline (contratada pela Nestlé para o efeito) para a morada indicada pelos vencedores, num prazo médio de 10 dias úteis após a publicação de vencedores de cada semana.

Os prémios referidos na condição 9ª deverão ser reclamados no prazo de 60 dias a contar da data do término do concurso (no caso de, por algum motivo alheio à Nestlé, os mesmos não terem sido entregues), na sede da Nestlé Portugal S.A. sita

na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, diariamente, com exceção de Sábados, Domingos e Feriados.

12ª

**COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PRÉMIO À SECRETARIA-GERAL DO
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Tendo em conta o elevado número e baixo valor dos prémios, a Requerente solicita a V. Exas. isenção de apresentação de declarações assinadas pelos premiados e compromete-se a entregar, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna até 8 dias, a contar do termo final daquele a que alude a condição 11ª, uma listagem com o nome e localidade dos premiados e respetivos prémios entregues bem como, o dia em que os ganharam.

13ª

**COMPROVATIVO DE PAGAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS PELA
APLICAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO DE SELO**

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

14ª

REVERSÃO DE PRÉMIOS

No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 12ª, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pelo Senhor Secretário - Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das condições estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciado o concurso.

15ª

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A presente ação promocional rege-se pela Lei nº 67/98 de 26 de outubro e pela Lei nº41/2004 de 18 de agosto estabelecidas sobre a Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação neste concurso. Os dados pessoais dos vencedores serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da Nestlé Portugal, S.A., R. Alexandre Herculano, nº8, 2799-554 Linda-a-Velha e destinam-se ao processamento do presente passatempo bem como a serem futuramente utilizados pelas empresas do grupo NESTLÉ e pela Longa Vida, S.A., exclusivamente para o envio de correspondência, mensagens eletrónicas ou de ofertas promocionais.

O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los pessoalmente ou por escrito junto da morada acima indicada.

16ª

PROVAS DOCUMENTAIS COMPLEMENTARES

A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

17ª

CONDIÇÕES GERAIS

A participação no presente concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.

- a) A Promotora reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja de alguma forma a violar o presente regulamento.
- b) Serão excluídos de participar no concurso, sem aviso prévio, todas os consumidores cujas participações estejam numa ou várias das seguintes condições:
 - I. Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
 - II. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer deste concurso.

A Nestlé Portugal S.A. no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do concurso comunicará de imediato à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e apresentará as provas documentais necessárias. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

Pede deferimento,

Linda-a-Velha, 07 de Novembro de 2016

NESTLÉ PORTUGAL S.A.

p.p.